

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ATO Nº 146/2015 – PGJ, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015
(PROTOCOLADO Nº 138.223/15)**

Revogado pela [Resolução nº 1.394/2021-PGJ, de 03/12/2021](#).

Homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de São José do Rio Preto.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições, homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da **PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 16 de dezembro de 2015 (artigos 22, inciso XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - [Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993](#)), de acordo com a proposta de fls. 41/48, constante dos autos do protocolado nº 138.223/15, convalidando-se os atos praticados anteriormente, por analogia, com fundamento no disposto no parágrafo único do artigo 2º do [Ato nº 61/95-CPJ-PGJ](#), com a seguinte redação:

I. 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a)** feitos criminais de finais 5, 6, 7, 8, 9 e 0 da 1ª Vara, exceto os relacionados aos crimes dolosos contra a vida e aos procedimentos criminais da [Lei 6.766/79](#) (inquéritos policiais, termos circunstanciados e processos);
- b)** atendimento ao público;
- c)** audiências na 1ª Vara Criminal de segunda e quinta-feira e na sexta-feira juntamente com o 6º Promotor de Justiça;

II. 6º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a)** feitos criminais de finais 1, 2, 3 e 4 da 1ª Vara Criminal, exceto os relacionados aos crimes dolosos contra a vida e aos procedimentos criminais da [Lei 6.766/79](#) (inquéritos policiais, termos circunstanciados e processos);
- b)** feitos de finais 9 e 0 da 5ª Vara, exceto os relacionados aos crimes dolosos contra a vida e aos procedimentos criminais da [Lei 6.766/79](#) (inquéritos policiais, termos circunstanciados e processos);
- c)** atendimento ao público;
- d)** audiências na 1ª Vara de terça e quarta-feira e na sexta-feira juntamente com o 3º Promotor de Justiça.

III. 7º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a)** feitos criminais de finais 1, 2, 3, 4, 5 e 16, 26, 36, 46 e 56 da 2ª Vara, exceto os relacionados aos crimes dolosos contra a vida e aos procedimentos criminais da [Lei 6.766/79](#) (inquéritos policiais, termos circunstanciados e processos);
- b)** atendimento ao público;
- c)** audiências na 2ª Vara de terça, quinta e sexta-feira.

IV. 8º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a)** feitos criminais de finais 14, 24, 34, 44 e 54 da 3ª Vara, exceto os relacionados aos crimes dolosos contra a vida e aos procedimentos criminais da [Lei 6.766/79](#) (inquéritos policiais, termos circunstanciados e processos);
- b)** feitos criminais de finais 66, 76, 86, 96, 06, 7 e 8 da 5ª Vara, exceto os relacionados aos crimes dolosos contra a vida e aos procedimentos criminais da [Lei 6.766/79](#) (inquéritos policiais, termos circunstanciados e processos);
- c)** feitos de execuções criminais de finais 1, 2, 3;
- d)** atendimento ao público;
- e)** audiências na 5ª Vara de segunda e quinta-feira e na 3ª Vara de sexta-feira juntamente com o 9º Promotor de Justiça.

V. 9º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a)** feitos criminais de finais 1, 2, 3 da 3ª Vara, exceto os relacionados aos crimes dolosos contra a vida e aos procedimentos criminais da [Lei 6.766/79](#) (inquéritos policiais, termos circunstanciados e processos);
- b)** feitos de execuções criminais de finais 8, 9 e 0;
- c)** atendimento ao público;
- d)** audiências na 3ª Vara de segunda e quarta-feira e na sexta-feira juntamente com o 8º Promotor de Justiça.

VI. 10º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a)** feitos criminais de finais 1, 2, 3, 4, 5 e 16, 26, 36, 46 e 56 da 5ª Vara, exceto os relacionados aos crimes dolosos contra a vida e aos procedimentos criminais da [Lei 6.766/79](#) (inquéritos policiais, termos circunstanciados e processos);
- b)** atendimento ao público;
- c)** audiências na 5ª Vara de terça, quarta e sexta-feira.

VII. 11º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a)** feitos criminais de finais 1, 2, 3, 4, 5 e 6 da 4ª Vara, exceto os relacionados aos crimes dolosos contra a vida e aos procedimentos criminais da [Lei 6.766/79](#) (inquéritos policiais, termos circunstanciados e processos);
- b)** atendimento ao público;
- c)** audiências na 4ª Vara de terça e quinta-feira e na sexta-feira juntamente com o 16º Promotor de Justiça.

VIII. 12º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a)** feitos criminais de finais 8, 9 e 0 da 2ª Vara, exceto os relacionados aos crimes dolosos contra a vida e aos procedimentos criminais da [Lei 6.766/79](#) (inquéritos policiais, termos circunstanciados e processos);
- b)** feitos criminais da 4ª e 5ª Varas relacionados aos crimes dolosos contra a vida – todos os finais;
- c)** feitos criminais de finais 6, 7, 8, 9 e 0 da 1ª Vara, relacionados aos crimes dolosos contra a vida;
- d)** atendimento ao público;
- e)** audiências na 2ª Vara de segunda-feira juntamente com o 17º Promotor de Justiça e na quarta-feira.

IX. 16º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a)** feitos criminais de finais 9 e 0 da 3ª Vara, exceto os relacionados aos crimes dolosos contra a vida e aos procedimentos criminais da [Lei 6.766/79](#) (inquéritos policiais, termos circunstanciados e processos);
- b)** feitos de finais 7, 8, 9 e 0 da 4ª Vara Criminal, exceto os relacionados aos crimes dolosos contra a vida e aos procedimentos criminais da [Lei 6.766/79](#) (inquéritos policiais, termos circunstanciados e processos);
- c)** atendimento ao público;
- d)** audiências na 4ª Vara de segunda e quarta-feira e na sexta-feira juntamente com o 11º Promotor de Justiça;

X. 17º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a)** feitos criminais de finais 66, 76, 86, 96, 06 e 7 da 2ª Vara, exceto os relacionados aos crimes dolosos contra a vida e aos procedimentos criminais da [Lei 6.766/79](#) (inquéritos policiais, termos circunstanciados e processos);

- b)** feitos criminais de finais 64, 74, 84, 94, 04, 5, 6, 7 e 8 da 3ª Vara, exceto os relacionados aos crimes dolosos contra a vida e aos procedimentos criminais da [Lei 6.766/79](#) (inquéritos policiais, termos circunstanciados e processos);
- c)** atendimento ao público;
- d)** audiências na 2ª Vara de segunda-feira juntamente com o 12º Promotor de Justiça e na 3ª Vara de terça e quinta-feira.

XI. 19º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a)** feitos criminais da 2ª e 3ª Varas relacionados aos crimes dolosos contra a vida – todos os finais;
- b)** feitos criminais de finais 1, 2, 3, 4 e 5 da 1ª Vara, relacionados aos crimes dolosos contra a vida;
- c)** feitos de execuções criminais finais 4, 5, 6 e 7;
- d)** Corregedoria Permanente da Polícia;
- e)** Corregedoria dos Presídios;
- f)** Atendimento ao público.

OBSERVAÇÕES:

Os finais de processo, inquéritos policiais e termos circunstanciados que cabem a cada Promotor são os finais dos números do CNJ (número grande).

As representações encaminhadas ao Ministério Público serão recebidas na Secretaria da Promotoria Criminal e distribuídas de forma sequencial entre todos os Promotores Criminais. O Promotor que participar da audiência de instrução, debates e julgamento ficará vinculado aos respectivos processos, independente do final, até o oferecimento do memorial, caso não sejam apresentadas alegações finais orais em audiência.

Publicação em: [Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, São Paulo, v. 125, n. 236, p.90-91, de 19 de dezembro de 2015.](#)

Retificação em: [Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, São Paulo, v. 126, n. 5, p.58, de 9 de janeiro de 2016.](#)